



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA, Nº 140, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria Normativa nº 16. de 3 de março de 2009. que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os procedimentos relativos a suprimento de fundos, despesas inscritas em restos a pagar e de exercícios anteriores.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais previstas no Regimento Interno do MPDFT,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atualizações dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Normativa MF nº 1344. de 31 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Normativa nº 16, de 03 de março de 2009 passa a ter a seguinte redação

“Art. 2º.....

II - - para atender despesas de pequeno vulto, ou seja, aquelas cujo montante, por documento, não ultrapasse a 5% (cinco por cento) do valor constante no inciso "II" do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. no caso de compras e serviços em geral, sendo vedado o fracionamento da despesa e/ou documento comprobatório para adequar ao referido limite.

§ 2º O valor concedido a título de suprimento de fundos, para compras e serviços em geral, não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido no inciso II do art. 2º, da Portaria Normativa MF nº 1344/2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral do MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretário(a)-Geral**, em 07/02/2024, às 10:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872057** e o código CRC **20DC11D7**.

19.04.3273.0007986/2024-46